



Esta norma foi publicada no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Taiobeiras no dia 26/03/18, nos termos do Art. 115 da Lei Orgânica do Município.
Gabinete do Prefeito, 26/03/18.

MARTA RAQUEL ALVES
Assistente Jurídico - Matrícula 5307

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAOBEIRAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.118, DE 26 DE MARÇO DE 2018.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR TOTAL DE R\$ 189.500,00 (CENTO E OITENTA E NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS), PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais definidas pelo Art. 81, inciso XIV, da Lei Orgânica Municipal e

CONSIDERANDO o que estabelece a lei nº 1.333, de 28/11/17 (dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o Exercício Financeiro de 2017 e contém outras providências), especialmente, o disposto no seu art. 17;

CONSIDERANDO e que reza a Lei nº 1.340, de 27/12/17 (Estima a Receita e Fixa a Despesa para 2018);

CONSIDERANDO que dispõe o Art. 42 da lei federal nº 4.320, de 17/03/64, que “os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo”;

CONSIDERANDO que os recursos para fazer frente ao reforço das dotações expressas neste Decreto são resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, autorizadas em Lei, respeitando o art. Art. 42, § 1º, III da Lei 4.320/64;

CONSIDERANDO que a suplementação orçamentária objeto deste decreto permitirá ao município honrar contratos necessários à viabilização de serviços públicos à população.

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto o Crédito Suplementar, no valor de **R\$189.500,00 (cento e oitenta e nove mil quinhentos reais)** para atender aos seguintes programas:

I. Quadro 1 – Dotações Suplementadas

02 - PREFEITURA DE TAOBEIRAS			
02015 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO			
2.029 - Manutenção das Atividades do Departamento Municipal de Saúde			
31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fonte:	155	10.000,00
Total do Projeto/Atividade			10.000,00
2.036 - Manutenção das Atividades do Núcleo de Atenção à Saúde da Família - NASF			
31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Fonte:	102	10.000,00
Total do Projeto/Atividade			10.000,00
2.038 - Manutenção das Atividades do Programa Estratégia à Saúde da Família - PSF			
31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Fonte:	102	40.000,00
Total do Projeto/Atividade			40.000,00
2.054 - Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica			
31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fonte:	151	9.000,00
Total do Projeto/Atividade			9.000,00
2.043 - Manutenção das Atividades da Saúde Bucal Especializada - CEO			



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAOBEIRAS
GABINETE DO PREFEITO

31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fonte:	148	50.000,00
Total do Projeto/Atividade			50.000,00
2.044 - Manutenção das Atividades do Laboratório Municipal			
31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fonte:	149	13.500,00
Total do Projeto/Atividade			13.500,00
2.045 - Manutenção das Atividades da Fisioterapia			
31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fonte:	149	16.500,00
Total do Projeto/Atividade			16.500,00
2.046 - Manutenção das Atividades da Unidade Mista			
31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fonte:	149	18.000,00
Total do Projeto/Atividade			18.000,00
2.047 - Manutenção das Atividades da Atenção à Saúde Mental - CAPS			
31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fonte:	149	22.000,00
Total do Projeto/Atividade			22.000,00
2.049 - Manutenção das Atividades de Atendimento de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar			
31900400000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Fonte:	149	500,00
Total do Projeto/Atividade			500,00
Total da Unidade			189.500,00
Total			189.500,00

Art. 2º. Como recursos a abertura do Crédito Suplementar autorizado no art. 1º deste decreto, fica anulado o valor de Anulação Dotação Orçamentária, respectivo a **R\$189.500,00 (cento e oitenta e nove mil quinhentos reais)**, da dotação abaixo relacionada:

II. Quadro 2 – Dotações Anuladas

02 - PREFEITURA DE TAOBEIRAS			
02015 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO			
2.029 - Manutenção das Atividades do Departamento Municipal de Saúde			
31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fonte:	102	10.000,00
Total do Projeto/Atividade			10.000,00
2.036 - Manutenção das Atividades do Núcleo de Atenção à Saúde da Família - NASF			
31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Fonte:	148	10.000,00
Total do Projeto/Atividade			10.000,00
2.038 - Manutenção das Atividades do Programa Estratégia à Saúde da Família - PSF			
31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Fonte:	148	40.000,00
Total do Projeto/Atividade			40.000,00
2.054 - Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica			
31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fonte:	102	9.000,00
Total do Projeto/Atividade			9.000,00
2.043 - Manutenção das Atividades da Saúde Bucal Especializada - CEO			
31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fonte:	149	50.000,00
Total do Projeto/Atividade			50.000,00
2.044 - Manutenção das Atividades do Laboratório Municipal			
31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fonte:	102	13.500,00
Total do Projeto/Atividade			13.500,00
2.045 - Manutenção das Atividades da Fisioterapia			
31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fonte:	102	16.500,00
Total do Projeto/Atividade			16.500,00
2.046 - Manutenção das Atividades da Unidade Mista			
31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fonte:	102	18.000,00
Total do Projeto/Atividade			18.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
GABINETE DO PREFEITO

2.047 - Manutenção das Atividades da Atenção à Saúde Mental - CAPS			
31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Fonte:	102	22.000,00
Total do Projeto/Atividade			22.000,00
2.049 - Manutenção das Atividades de Atendimento de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar			
31900400000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Fonte:	155	500,00
Total do Projeto/Atividade			500,00
Total da Unidade			189.500,00
Total			189.500,00

Art. 3º. O Gabinete do prefeito providenciará a comunicação do procedimento executado neste decreto à Câmara Municipal de Taiobeiras.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 26 de março de 2018.

DANILO MENDES RODRIGUES
Prefeito Municipal